

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA
.....

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa, com sede na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.783.898/0002-56, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de manutenção e recarga de extintores, assim como o fornecimento de peças imprescindíveis para seu perfeito funcionamento, quando necessárias, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga em extintor Água Pressurizada (AP) 10 litros	3662	Unid.	97	23,00	2.231,00
2	Recarga em extintor de Gás Carbônico (CO2) 4Kg	3662	Unid.	2	60,00	120,00
3	Recarga em extintor de Gás Carbônico (CO2) 20 Kg	3662	Unid.	2	280,00	560,00
4	Recarga em extintor de Gás Carbônico (CO2) 6Kg	3662	Unid.	60	75,00	4.500,00

5	Recarga em extintor de Pó Químico Seco BC 4 Kg	3662	Unid.	39	23,00	897,00
6	Recarga em extintor de Pó Químico Seco BC 12 Kg	3662	Unid.	01	55,00	55,00
7	Recarga em extintor de Pó Químico Seco BC 06 Kg	3662	Unid.	41	35,00	1.435,00
8	Recarga em extintor de Pó Químico Seco BC 8 Kg	3662	Unid.	01	60,00	40,00
9	Recarga em extintor de Pó Químico Seco ABC 4 Kg	3662	Unid.	01	35,00	35,00
10	Serviço de teste hidrostático - Inspeção de nível 3 em extintores de incêndio	3662	Unid.	31	15,00	465,00
11	Serviço de teste hidrostático - Inspeção de nível 3 em extintores de incêndio - Carreta de alta pressão	3662	Unid.	1	25,00	25,00
TOTAL						R\$ 10.363,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS MEDIANTE DEMANDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Válvula para extintor AP	1664	Unid.	8	40,00	320,00
2	Válvula para extintor CO2	1664	Unid.	8	80,00	640,00
3	Válvula para extintor PQS BC	1664	Unid.	10	40,00	400,00

4	Manômetro para extintor AP	1664	Unid.	8	12,00	96,00
5	Manômetro para extintor PQS BC	1664	Unid.	10	12,00	120,00
6	Manômetro para extintor PQS ABC	1664	Unid.	2	12,00	24,00
7	Mangueira para extintor AP	1664	Unid.	4	15,00	60,00
8	Mangueira para extintor CO2	1664	Unid.	4	65,00	260,00
9	Mangueira para extintor PQS BC	1664	Unid.	10	15,00	150,00
10	Mangueira para extintor PQS ABC	1664	Unid.	2	15,00	30,00
11	Difusor para Extintor CO2	1664	Unid.	8	12,00	96,00
12	Punho para extintor CO2	1664	Unid.	8	8,00	64,00
13	Sifão (PVC) para extintor AP 10L	1664	Unid.	6	1,75	10,50
14	Sifão (Alumínio) para Extintor CO2 6Kg	1664	Unid.	8	3,00	24,00
15	Sifão (PVC) para Extintor PQS BC 6Kg	1664	Unid.	10	1,75	17,50
16	Sifão (PVC) para Extintor PQS ABC 4Kg	1664	Unid.	2	1,75	3,50
17	Conjunto apague (APG) CO2 6Kg	1664	Unid.	12	8,00	96,00
18	Serviço de pintura completa do extintor (Remoção e Repintura)	3662	Unid.	32	15,00	480,00
20	Suporte para extintor (parede)	3662	Unid.	30	8,50	255,00
21	Suporte para extintor (pisso) sem haste	3662	Unid.	20	75,00	1.500,00
TOTAL						R\$ 4.646,50

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o 1.3.3 Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.4 A Proposta do Contratado; e

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 Preço:

5.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.009,50 (quinze mil e nove reais e cinquenta centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2 Forma de pagamento:

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Prazo para pagamento:

5.3. 1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

11.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.1 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa/PB - Justiça Federal. que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Campus João Pessoa

Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, João Pessoa (PB)

CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

MINUTA DE CONTRATO PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Assunto:	MINUTA DE CONTRATO PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
Assinado por:	Allyson Kley
Tipo do Documento:	Minuta
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allyson Kley Ferreira de Souza, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO**, em 24/04/2023 09:59:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 813136

Código de Autenticação: b919418657

